



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 115/2024

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ceres, do Estado de Goiás, instituída pela Portaria nº **198/2021, de 01 de abril de 2021**, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, elenca as razões abaixo visando fundamentar a presente Dispensa de Licitação.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº2024015977, o Memorando nº 525/2024 - SMS, de 01 de agosto de 2024**, exarado pela *Secretaria Municipal de Saúde*, vislumbra a contratação por Dispensa de Licitação, **de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços de Recepcionista / Telefonista na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, fundamentada no **inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021** e demais normas editadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em razão do valor mais vantajoso para contratação da empresa abaixo relacionada e em especial no inteiro teor do Parecer Jurídico exarado pela douta Consultoria Jurídica do Município, manifestando-se pela legalidade da contratação.

EMPRESA VENCEDORA

55.512.840 JESSYCA NATHALYA OLIVEIRA MARTINS, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ sob o nº. 55.512.840/0001-25**, situada na Rua 254, Quadra 14b, Lote 09, Jardim Tropical, Ceres/GO, CEP: 76.300-000, endereço eletrônico: jessycanathalya27@gmail.com e telefone (62) 9939-9278, representada pela **Sra. JESSYCA NATHALYA OLIVEIRA MARTINS**, portadora do CPF nº **057.274.171-55** e RG nº **6199326 SSP/GO**, residente e domiciliada em Ceres-Go .

CONSIDERANDO que a proposta encaminhada pela empresa acima citada, foi a que apresentou o menor valor para fornecimento do objeto pretendido, através da proposta mais vantajosa e aceitável pela Administração, o prazo para a presente contratação será a partir da data de assinatura do contrato **com vigência de 05 (cinco) meses até 31 de dezembro de 2024**, podendo o mesmo ser prorrogado por interesse de ambas as partes, conforme determina a Lei de Licitações 14.133 de 2021;

CONSIDERANDO que a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) localizada em Ceres atende ao município e mais vinte dois municípios pactuados que pertencem à regional Vale do São Patrício e necessita da contratação de recepcionista para o atendimento inicial, quando da chegada dos pacientes ao local;

CONSIDERANDO que uma recepcionista é essencial para proporcionar um primeiro ponto de contato acolhedor e profissional para os pacientes que chegam à UPA. Ela é responsável por receber os pacientes, direcioná-los adequadamente e fornecer informações importantes sobre os procedimentos e tempos de espera;

CONSIDERANDO que a contratação deste profissional proporcionará maior humanização e conforto no atendimento dos pacientes, bem como melhoria na qualidade dos serviços de saúde ofertados, oferecendo maior conforto aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços de Recepcionista / Telefonista, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ceres, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA/TELEFONISTA	Prestação de Serviço	01 (um)

CONSIDERANDO que a empresa vencedora deverá observar rigorosamente as especificidades referentes à contratação, devidamente delimitadas no Termo de Referência publicado no **Portal do Município** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**;

CONSIDERANDO que o pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da nota fiscal/fatura devidamente atestada, no qual deverá atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo de autorização para sua emissão;

CONSIDERANDO que ficará responsável pelo recebimento dos serviços o Sr. **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA**, a ser contatado por meio do e-mail: smscomprasceres@gmail.com, ou podendo ser encontrado à Secretaria Municipal de Saúde de Ceres/GO, Praça Cívica, S/N, Centro, Ceres/GO, CEP: 76.300.000 ou Fone: (62) 3323-2095;

CONSIDERANDO que cabe ao Agente de Contratação a publicação dos Avisos de Contratação Direta, enquanto que a decisão pela realização ou não do procedimento licitatório, mediante opção pela dispensa de licitação, cabe exclusivamente ao Gestor;

CONSIDERANDO que, após observância do prazo mínimo de 03 (três) dias de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **não foram recebidas outras propostas adicionais, para além das que compõem a pesquisa de preços do presente processo**;

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária, conforme classificação da natureza de despesa:

MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
06.0601.10.302.0045.2351.3.3.90.39 (107) – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

RESOLVE

Com fulcro no **inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021**, declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para a contratação de pessoa física para prestação de serviços de Recepcionista / Telefonista na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ceres, pelo qual se pagará o valor de:

Especialidade	Qtd.	Carga Horária	LOTAÇÃO	RECURSO	Valor Unit	Valor Total Mensal	Valor Total (05 meses)
RECEPCIONISTA/ TELEFONISTA	16	Plantão 12/36h	UPA	MAC	R\$ 89,50	R\$ 1.432,00	R\$ 7.160,00



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57

O valor da contratação é de:

R\$ 7.160,00 (SETE MIL CENTO E SESSENTA REAIS).

Ceres - GO, 16 de agosto de 2024.

RENATA OLIVEIRA SEABRA
Agente de Contratação



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DESPACHO – À vista da solicitação da Secretaria Municipal De Saúde, quanto a contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços de Recepcionista / Telefonista na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ceres; considerando que a ação encontra-se inserida no PPA, na LDO e na Lei Orçamentária anual em vigor; considerando a existência de recursos financeiros suficientes para assegurar o pagamento da futura despesa; considerando que o Agente de Contratação é responsável pelos procedimentos administrativos com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no âmbito do poder Executivo Municipal; **RESOLVO AUTORIZAR** a contratação da pessoa jurídica **55.512.840 JESSYCA NATHALYA OLIVEIRA MARTINS**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ sob o nº. 55.512.840/0001-25**, situada na Rua 254, Quadra 14b, Lote 09, Jardim Tropical, Ceres/GO, CEP: 76.300-000, endereço eletrônico: jessycanathalya27@gmail.com e telefone (62) 9939-9278, representada pela **Sra. JESSYCA NATHALYA OLIVEIRA MARTINS**, portadora do **CPF nº 057.274.171-55** e **RG nº 6199326 SSP/GO**, residente e domiciliada em Ceres-Go, com despesa no valor total de **R\$ 7.160,00 (SETE MIL CENTO E SESSENTA REAIS)**.

Ceres - GO, 16 de agosto de 2024.

DORACI MARIA DOS SANTOS TRINDADE

*Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde*